

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO FABIO NOLL CARBONE – CRM-SC 17027

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme acórdão prolatado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 196/2024 **TORNA PÚBLICA** a decisão que executa a pena de “**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, nos termos da alínea “c”, do art. 22 Lei nº 3.268/57, ao médico FABIO NOLL CARBONE – CRM-SC 17027, por infração aos dispostos nos artigos 17 e 18 do C.E.M. - Resolução CFM nº 2.217/2018 que prescrevem ser vedado ao médico:

- **Art. 17º.** Deixar de cumprir, salvo por motivo justo, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações no prazo determinado.
- **Art. 18º.** Desobedecer aos acórdãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los (Resolução CFM nº 1.931/2009).

Florianópolis, 28 de agosto de 2026

CONSº Andréa Antunes Caldeira de Andrada Ferreira
Presidente